



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto nº 002/2013

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na quarta-feira de Cinzas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 63, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na próxima quarta-feira, dia 13/02, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, retornando o expediente normal a partir da próxima quinta-feira (14/02).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 08 de fevereiro de 2013.


JAIRO HERCULANO DE MELO
PREFEITO